



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 090, 25 de junho de 1964.

Concede auxílio extraordinário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica concedido ao “Hospital Evangélico de Mantena”, um auxílio extraordinário de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), como auxílio de aquisição de móveis e utensílios.

Art.2º. Para atender às despesas decorrentes com a execução da presente Lei, fica aberto um crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e promulgação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 25 de Junho de 1964.

Waldir Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário